



GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2012 - PROCESSO: 14664/2012
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência: EMPRESA VENCEDORA - OSMAR NEVES DE OLIVEIRA - ME, conforme ata inclusa no referido processo.
Goiania, 23 de janeiro de 2013

Eng.º Emmanuel Domingos Peixoto
Pregoeiro

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

Portaria nº. 532 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 20446306/105029010/20723312/6249912, especialmente o Parecer nº.083/2012 da Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de CNH deste Órgão;

R E S O L V E:

I - Cancelar a Portaria n.3955/2007/GP/SG/P, deste Gabinete, a qual suspende pelo período de 1 (um) mês o condutor Mario Candido da Silva, registro nº 02341579590, tendo em vista decisão favorável da AMT ao recurso interposto contra o Auto de Infração nº.R001477335.

II - À Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH e Gerência de RENAVAL e RENACH e Gerência da Secretaria-Geral para cumprimento.

III - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

VI - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de dezembro de 2012.

Jose Taveira Rocha
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº. 534 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do processo nº. 210914012, especialmente o Memorando nº 731/2012 Gerência de Auditoria deste Órgão.

R E S O L V E:

I - Cancelar a S.S nº.92028444823, relativo à transferência de propriedade do veículo marca I/FORD FOCUS 2L FC Flex, placa GXS-2720, chassi nº 8AFTZZFFCJ434334, em nome de Olinda Maria de Oliveira, retornando o veículo ao proprietário anterior, Marcos Antônio Gomes de Rezende, com fulcro na súmula 473 do STF e no Art.53 da Lei nº.13.800/01, tendo em vista que referida solicitação foi feita mediante fraude.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - Às Diretorias Técnica e de Atendimento, para cumprimento e Gerência de Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 20 de dezembro de 2012.

Jose Taveira Rocha
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº. 535 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 212870512, especialmente o Memorando nº 787/2012 (processo nº 212192112), da Gerência de Auditoria deste Departamento;

R E S O L V E:

I - Cancelar a S.S nº 9217089295, com fulcro no artigo 53 da Lei Estadual nº. 13.800/01 e na súmula 473 do STF, referente ao serviço de inclusão de moto JTA/SUZUKI INTRUDER125CE, ano 2012 e modelo 2013, cor amarela, placa OMR-5507, chassi nº 9CDNF41AEDM111534, em nome de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, haja vista que citado serviço foi efetivado de forma errônea, com grafia incorreta do número do chassi, conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

III - À Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 26 de dezembro de 2012.

Jose Taveira Rocha
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº. 536 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 207723012 (176591412), especialmente o Memorando nº 773/2012, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

R E S O L V E:

I - RETIFICAR a Portaria nº 502/2012/GP/GSG, de 26 de dezembro de 2012, deste Gabinete, na parte relativa ao cancelamento da CNH de Davi Santos Costa, registro nº 040.462.885-70, de forma a cancelar apenas a mudança de categoria da CNH de "AB" para "AD", referente ao processo nº 808149900-6, ocorrida no exercício de 2012, devendo mesmo retornar ao "status quo ante", de condutor habilitado na categoria "AB", prevalecendo a CNH anteriormente emitida.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

III - À Diretoria de Operações, Gerência de RENAVAL e RENACH para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 12 de dezembro de 2012.

Jose Taveira Rocha
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº. 537 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 205278412 especialmente o memorando nº 764/2012 (Proc. 198576012) da Gerência de Auditoria deste órgão;

R E S O L V E:

I - Cancelar a S.S nº 921543224.3, relativa ao serviço de transferência de propriedade do veículo I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4x4, placa NWR-9580, chassi nº 8AJYZ59G9A3043806, devendo o veículo retornar ao status *quo ante*, ou seja ao nome de Edvaldo Moreira Lopes, com fulcro na Súmula 473 do STF e no Art. 53 da Lei nº 13.800/01, tendo em vista que referido serviço foi realizado mediante prática criminosa de falsificação de documento público, conforme apurado pela Gerência de Auditoria.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 12 de dezembro de 2012.

Jose Taveira Rocha
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº. 538 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 213092012, especialmente o Memorando nº 792/2012, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

R E S O L V E:

I - Revogar a Portaria nº 516/2012/GP/GSG, deste Gabinete, no que concerne ao cancelamento dos processos dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os condutores comprovaram documentalmete seu domicílio perante a Gerência de Auditoria:

1. Antoni Edem Pereira Martins, matrícula 5280613-8;
2. César Bacelar Lemos, matrícula 5137554-0;
3. Elma Maria Nunes Santana, matrícula 5624616-1;
4. Patrick Tenório de Lima, matrícula 5412445-0;
5. Lilian Gonçalves da Silva, matrícula 5114027-6.

II - À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Gerência de Auditoria para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

III - Determinar publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 27 de dezembro de 2012.

Jose Taveira Rocha
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº. 539 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 212873012, especialmente o Memorando nº 775/2012, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

R E S O L V E:

I - Revogar a Portaria nº 516/2012/GP/GSG, deste Gabinete, no que concerne ao cancelamento do processo do candidato Paulo Victor Felisbino, matrícula nº 5.453.895-5, tendo em vista que o condutor comprovou documentalmete seu domicílio perante a Gerência de Auditoria.

II - À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Gerência de Auditoria para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

III - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 26 de dezembro de 2012.

Jose Taveira Rocha
Presidente do DETRAN-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201200025006008; DATA DE AUTUAÇÃO: 31/08/2012; ASSUNTO: Contrato nº 057/2012; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de sinalização viária; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura (28/12/2012); **VALOR TOTAL:** R\$ 308.211,90 (trezentos e oito mil, duzentos e onze reais e noventa centavos); **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa PAULA DO AMARAL SILVA CAVALCANTE - ME; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2012 48 03 06 452 1005 2.011 03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.22, Recurso 20; **NOTA DE EMPENHO:** 00015 de 06/12/2012; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 308.211,90 (trezentos e oito mil, duzentos e onze reais e noventa centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201200025006008; DATA DE AUTUAÇÃO: 31/08/2012; ASSUNTO: Contrato nº 058/2012; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de sinalização viária; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura (28/12/2012); **VALOR TOTAL:** R\$ 71.195,00 (setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais); **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa ARCO-IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2012 48 03 06 452 1005 2.011 03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.22, Recurso 20; **NOTA DE EMPENHO:** 00014 de 06/12/2012; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 71.195,00 (setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201200025006008; DATA DE AUTUAÇÃO: 31/08/2012; ASSUNTO: Contrato nº 059/2012; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de sinalização viária; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura (28/12/2012); **VALOR TOTAL:** R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa UNIVERSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2012 48 03 06 452 1005 2.011 03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.22, Recurso 20; **NOTA DE EMPENHO:** 00016 de 06/12/2012; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201200025006008; DATA DE AUTUAÇÃO: 31/08/2012; ASSUNTO: Contrato nº 060/2012; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de sinalização viária; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura (28/12/2012); **VALOR TOTAL:** R\$ 821.940,00 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta reais); **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2012 48 03 06 452 1005 2.011 03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.22, Recurso 20; **NOTA DE EMPENHO:** 00017 de 06/12/2012; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 821.940,00 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201200025007701; DATA DE AUTUAÇÃO: 09/11/2012; ASSUNTO: Contrato nº 061/2012; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de sinalização viária; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura (28/12/2012); **VALOR TOTAL DO LOTE 01:** R\$ 1.101.956,90 (um milhão, cento e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); **VALOR TOTAL DO LOTE 02:** R\$ 596.028,80 (quinhentos e noventa e seis mil, vinte e oito reais e oitenta centavos); **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.697.985,70 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos); **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa SETAS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA - EPP; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LOTE 01:** 2012 48 03 06 452 1005 2.011 03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.22, Recurso 20, **NOTA DE EMPENHO** nº 00019 de 06/12/2012, no **VALOR** de R\$ 1.101.956,90 (um milhão, cento e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LOTE 02:** 2012 48 03 06 452 1005 2.011 03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.22, Recurso 20, **NOTA DE EMPENHO** nº 00018 de 06/12/12, no **VALOR** de R\$ 596.028,80 (quinhentos e noventa e seis mil, vinte e oito reais e oitenta centavos).

Fapeg

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Concessão de auxílio financeiro para apoio as incubadoras de empresas de base tecnológica; Chamada Pública 015/2012; Signatário pela FAPEG: Maria Zaira Turchi - Presidente; Beneficiários relação abaixo:

BENEFICIÁRIO	Nº DO PROCESSO	VALOR DO AUXILIO	VALOR DO EMPENHO	NUMERO DO EMPENHO	DATA DA FIRMATURA
ANA CANDIDA FRANCO DE OLIVEIRA	20121026700852	R\$ 44.188,00	2012.6002.016.00006	R\$ 164.866,90	23/01/13
			2012.6002.018.00002	R\$ 229.797,00	